

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7655/92 N.º 881 de 22/05/92
de 21 de maio de 1.992

Dispõe sobre o enquadramento da Av. Marechal Castelo Branco, no corredor de uso especial caracterizado como inciso II do artigo 120 da Lei nº 3721/90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso IX, do artigo 92 da Lei Orgânica deste Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do Processo Administrativo número 042203-4/91;

Considerando que o dispõe o parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 3721/90;

Considerando que o loteamento Jardim Bela Vista foi classificado pela Lei nº 3721/90 como Zona de uso residencial 'ZR.2, zona esta destinada à implantação exclusivamente dos usos residenciais e institucionais;

Considerando que há necessidade de serem previstas áreas destinadas ao comércio e serviços básicos para o atendimento de sua população;

Considerando ainda que as construções para estas atividades devem ocorrer de forma ordenada e de acordo com as características próprias das vias e logradouros,

DECRETA:

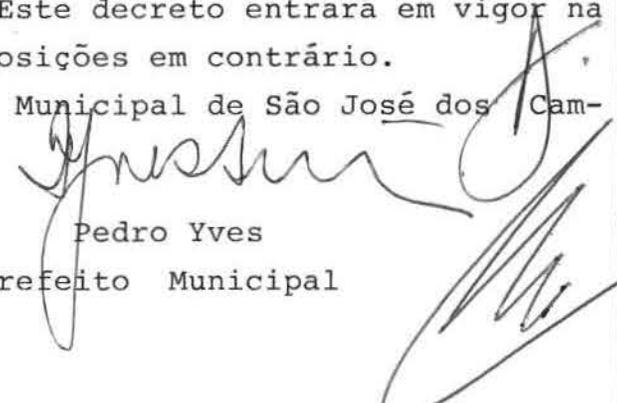
Art. 1º - Fica a Avenida Marechal Castelo Branco do loteamento Jardim Bela Vista, declarada como "Corredor de uso Especial" conforme artigo 119 da Lei 3721/90, enquadrando-se na classificação de Corredor Radial, nos termos do inciso II do artigo 120 da Lei nº 3721/90.

Art. 2º - A Avenida mencionada no artigo anterior passa a integrar a relação de vias de circulação definidas no artigo 122 da Lei 3721/90.

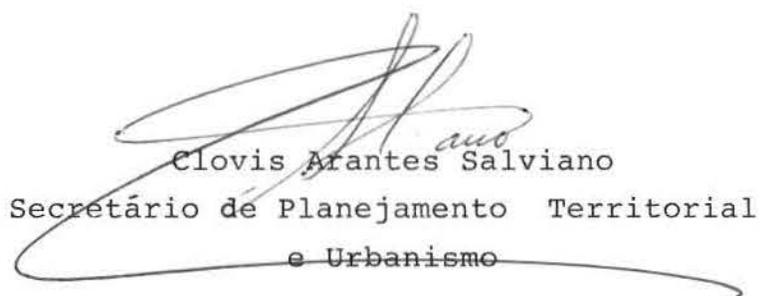
Art. 3º - As características de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como as categorias de usos permitidos são as constantes do quadro nº 29, anexo à Lei 3721/90.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

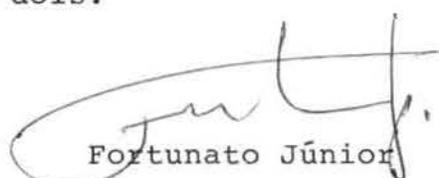
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de maio de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Cont. do Decreto nº 7655/92 - fls. 02


Clovis Arantes Salviano
Secretário de Planejamento Territorial
e Urbanismo

Registrado na Divisão de Formalização e ' Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos